



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Vice-líder do PT na Câmara dos Deputados

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº _____/2012

(Do Sr. Weliton Prado)

Requer seja realizada audiência pública nesta Comissão para discutir os “falsos planos de saúde coletivos” destinados a pequeno número de consumidores e oferecidos por operadoras com o objetivo de fugir da fiscalização da Agência Nacional de Saúde (ANS) e aumentar os valores dos serviços sem autorização e critérios claros pré-definidos.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para discutir os “falsos planos de saúde coletivos” destinados a pequeno número de consumidores e oferecidos por operadoras com o objetivo de fugir da fiscalização da Agência Nacional de Saúde (ANS) e aumentar os valores dos serviços sem autorização e critérios claros pré-definidos.

Sugiro sejam convidadas as seguintes autoridades:

1 – Alexandre Padilha
Ministro da Saúde

2 – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec)
Marilena Lazzarini – Presidente do Conselho Diretor

3 – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
Mauricio Ceschin – Diretor-Presidente

4 – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Juliana Pereira da Silva – Diretora do Departamento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Vice-líder do PT na Câmara dos Deputados

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

5 – Fórum Nacional dos Procons

Antônio Caldas Brito – Coordenador do Fórum

6 – Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON

José Augusto Peres Filho – Presidente da Associação

7 – Procon Assembleia de Minas Gerais

Marcelo Barbosa – Coordenador do Procon

8 – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

Lisa Gunn – Coordenadora Executiva

9 – Associação de Usuários de Planos de Saúde

Flávio de Ávila – Presidente

10 – Empresas prestadoras de serviços dos planos de saúde

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais comum, a prática das operadoras de planos de saúde em realizar contratos com pequenos grupos de consumidores, geralmente três ou quatro pessoas, para firmar planos coletivos, se tornam verdadeiros pesadelos. A proposta, aparentemente atraente, recai em uma verdadeira armadilha para o consumidor, extremamente prejudicial ao usuário.

A estratégia, segundo o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), representa uma “falsa coletivização”, pois, os consumidores, iludidos a pagarem mais barato pelos planos, são “estimulados a ingressarem em determinada associação ou sindicato, ou utilizarem CNPJ para conseguir o contrato”.

A forma encontrada pelas operadoras para burlar a fiscalização realizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) incorre em vários prejuízos ao consumidor, a começar pelos valores reajustados nos planos de saúde que, ao contrário do plano individual ou familiar, podem ser feitos a qualquer tempo sem autorização prévia do órgão fiscalizador. Segundo o Idec, os reajustes abusivos correspondem ao segundo maior problema enfrentado pelos associados.

Além disso, todas as vezes em que os planos de saúde não mostrarem vantajosos economicamente para a empresa, o usuário poderá ter o seu contrato rescindido a qualquer tempo. É o que chamamos de sinistralidade - quanto mais o plano é utilizado, maior o aumento. Em grupos grandes, os gastos são divididos por mais pessoas. Já para grupos pequenos, há planos coletivos para três pessoas. Assim, fica impossível arcar com o custo.

Outro caso grave, é que, pela falta de transparência, os usuários desconhecem que os planos coletivos não têm a obrigação de cobrir doenças profissionais e acidentes de trabalho. E, ainda, para os contratos com até 30 usuários, os consumidores são



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Vice-líder do PT na Câmara dos Deputados

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

obrigados a cumprir carências para acesso a procedimentos como consultas e exames. Ora, um verdadeiro abuso às normas legais de Defesa do Consumidor.

Diante do exposto, conto com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste requerimento para que possam ser discutidos os “falsos planos de saúde coletivos” destinados a pequeno número de consumidores e oferecidos por operadoras com o objetivo de fugir da fiscalização da Agência Nacional de Saúde (ANS) e aumentar os valores dos serviços sem autorização e critérios claros pré-definidos.

Sala da comissão, em maio de 2012.

WELITON PRADO

DEPUTADO FEDERAL - PT/MG